Os Ordálios no Hinduísmo

Octavio da Cunha Botelho

Janeiro/2017

1. Considerações Iniciais

Muitos são aqueles que se horrorizam com as crueldades praticadas pelas religiões, tais como os sacrifícios de pessoas e de animais na Antiguidade, bem como as torturas da Inquisição e a violência das Cruzadas, e nos dias de hoje, os terrores praticados pelo Estado Islâmico. Todavia, existiram outras crueldades praticadas pelas religiões que são pouco conhecidas do público, e uma delas é o ordálio[1]. Enquanto os absurdos da Inquisição e das Cruzadas se tornaram amplamente conhecidos, a realização do julgamento através do ordálio em acusados de crimes, administrada pelas religiões, ainda é muito pouco conhecida. Tão pouco que, quando estudamos o assunto, o que descobrimos é a escassez de publicações sobre esta supersticiosa prática judicial. A literatura é tão escassa que o livro *Superstition and Force: Essays on The Wager of Law, The Wager of Battle, The Ordeal and Torture* (Superstição e Força: Ensaios sobre o Duelo da Lei, o Duelo da Batalha, o Ordálio e a Tortura), de autoria de Henry Charles Lea, publicado em 1866 e.c.,[2] ainda é uma obra de referência, por isso ainda estudada e muito citada, mesmo nos trabalhos atuais, em razão, sobretudo, da profunda pesquisa e da ampla documentação, com farta citação de trechos em Latim das fontes medievais. Também, traduções do Latim para as línguas modernas da legislação e das ocorrências são raríssimas, bem como os trabalhos já publicados são muito pouco conhecidos, quase todos com edições esgotadas.

Obviamente, os seguidores das religiões envolvidas com o ordálio no passado (sobretudo: Hinduísmo, Judaísmo e Cristianismo) não têm interesse em divulgá-lo nos dias de hoje, muito ao contrário, a tentativa atual é a de apagar estes episódios das páginas das suas histórias. Tudo isto feito na ardilosa tentativa de esconder a sua responsabilidade no envolvimento, bem como evitar a recordação da sua culpa na legislação, na promoção e na execução desta irracional forma de julgamento.

Ademais, por estarem acostumados a conhecerem a prática do ordálio somente através dos filmes de cinema, geralmente executada por tribos selvagens, muitas vezes em circunstâncias cômicas, os leitores poderão pensar que este irracional meio de julgamento era, ou ainda é, um expediente exclusivo dos povos descivilizados. Muito pelo contrário, o ordálio foi praticado por povos civilizados no passado e as religiões tiveram uma participação efetiva na execução. Não apenas as religiões selvagens, mas também algumas das religiões cultas tiveram um papel central na elaboração das regras, bem como na administração e na condução do procedimento, cuja prática era acompanhada de rituais religiosos. A documentação religiosa sobre esta prática é escassa na Antiguidade, em contrapartida, os poucos registros sobreviventes são explícitos, sendo a documentação medieval, por sua vez,

---

[1] Palavra derivada do Latim Tardio "*ordalium*" (plural: *ordalia*), portanto não aparece nos dicionários de Latim Clássico. Até o ponto que foi possível pesquisar, a palavras não era declinável, aparecendo sempre na forma nominativa inflexível "*ordalium*", tal como muitas outras palavras do Latim Vulgar. Um exemplo da sua menção está em um trecho das Leis de Henrique I (*Leges Henrici Primi*), capítulo LXV, § 03, regras escritas por volta de 1115 e.c., que diz: "... *sive simplex ordalium, sive jusjurandum...*" (... quer o simples ordálio, quer o juramento...). É difícil assegurar se a palavra latina *ordalium* derivou do inglês antigo "*ordal*" (inglês atual: *ordeal*) ou vice-versa, tal como sugerem alguns autores.

[2] O capítulo sobre o ordálio foi publicado como um livro separado em 1973 pela University of Philadelphia Press, ou seja, mais de cem anos depois.

farta na descrição de detalhes sobre os procedimentos na Europa, e um número bem menor na Índia.

Os livros sagrados das influentes religiões que mais tratam do assunto são: a Bíblia Hebraica (Antigo Testamento para os cristãos, em Números 05.11-31), o Talmude Babilônico dos judeus (Tratado *Sotah*), o *Mishne Torah* de Moisés Maimônides (*Sefer Nashim*, Tratado *Sotah*: capítulos I-IV) e os seguintes *dharmashāstras* dos hindus: o *Vishnusmrti* (Código de *Vishnu*, capítulos IX-XIV), o *Nāradasmrti* (Código de *Nārada*, I.19-26), o *Yājnavalkyasmrti* (Código de *Yājnavalkya*, capítulo II.95-113) e, de passagem, o *Manusmrti* (Código de *Manu*, capítulo VIII.114-5 e 190). Os hindus têm um extenso tratado somente sobre o assunto, o *Divyatattwa* (Tratado sobre o Ordálio), embora não seja uma obra do alto escalão canônico no Hinduísmo, revisa os trabalhos anteriores.

A necessidade de entregar para deus a solução de problemas, cujos homens não conseguem solucionar, é uma das principais razões para a criação e para a longa sobrevivência das religiões, pois se tudo o que acontece pudesse ser solucionado pela capacidade humana, a criação de deus (ou de deuses) e das religiões não teria sido necessária. Sendo assim, quanto maior a capacidade humana de solucionar as dificuldades através do conhecimento e da técnica, menor a necessidade de recorrer à ajuda divina, em contrapartida, quanto menor o conhecimento e menor a disponibilidade técnica na solução de problemas, maior a necessidade pela ajuda do céu. A entrega da solução para deus acontecia no passado, às vezes, através de meios muito irracionais, e o ordálio foi um exemplo deste expediente humano diante da incapacidade de julgar. Isto é, entregar para deus o julgamento de alguém quando o homem não é capaz de fazê-lo, utilizando-se da superstição. Enfim, para a atual cultura jurídica, o seu grau de irracionalidade é absurdo, tal como veremos mais adiante.

2. A Irracionalidade do Ordálio

O julgamento através do ordálio foi uma antiga prática judicial, cuja culpa ou inocência do acusado era determinada através de uma sofrida provação, ou seja, um doloroso teste no qual o acusado era considerado inocente se ele permanecesse ileso ou se os seus ferimentos fossem curados. O julgamento se baseava na hipótese de que deus interferiria em favor do inocente ou contra o culpado. Ele era aplicado nos casos em que a justiça humana não era capaz de julgar um acusado, então atribuía-se a deus a missão de julgar se o acusado era inocente ou culpado. Suas origens mais antigas estão registradas no Código de *Hammurabi* e no Código de *Ur-Nammu*. Na Europa medieval, ele ficou conhecido pelo nome de *Judicium Dei* (Julgamento de Deus) e era conduzido e administrado pelos padres, e no Hinduísmo pelos nomes de *parīkshā* (teste), *daiva* ou *divyapramāna* (prova divina). Na Europa, a prática só foi abolida formalmente no Quarto Concílio de Latão, em 1215 e.c., pelo papa Inocêncio III, a partir daí tornou-se mais rara, mas existem registros da sua prática até o século XVIII e.c. (Lea, 1866: 226-9).

Os métodos eram os mais irracionais e injustos possíveis:

a) Ordálio pelo Combate: acontecia quando duas partes estavam em disputa, a decisão acontecia através de um combate, onde o vendedor da luta era considerado inocente e o derrotado era considerado culpado.

b) Ordálio pelo Ferro Ardente: este foi o mais popular na Antiguidade e na Idade Média. Consistia no dolorido teste em que o acusado era obrigado a caminhar por uma certa distância (conforme a legislação seguida na região) carregando uma peça de ferro ardente, ou caminhar com os pés descalços sobre uma quantidade enfileirada de relhas de arado ardentes. A inocência era estabelecida se as mãos ou os pés do acusado não apresentassem ferimentos após a provação. Mas, em muitos procedimentos, costumava-se enfaixar as mãos do acusado imediatamente após o teste e depois de três dias elas eram examinadas pelo padre, se estas apresentassem ferimentos, o acusado era culpado, se não apresentassem ferimentos, então o acusado era inocente. Tal como veremos mais adiante, por ter sido a mais utilizada, esta foi a modalidade de ordálio mais envolvida em fraudes e em subornos durante a Idade Média.

c) Ordálio pela Água Fervendo: consistia na prática em que o acusado tinha que retirar, com uma das mãos, uma pedra colocada no fundo de um caldeirão com água fervendo, ou com óleo quente, ou com chumbo ardente. O resultado era avaliado da mesma maneira do ordálio descrito acima, ou seja, se o acusado apresentasse ferimentos, então era culpado, se não, então era inocente.

d) Ordálio pela Água Fria: o acusado era colocado dentro de um caldeirão com água fria, se seu corpo flutuasse, ele era considerado culpado, se o seu corpo afundasse, então era considerado inocente.

e) Ordálio pela Água Amarga: mencionado no Antigo Testamento (Números, 5.11-31) cuja esposa suspeita de adultério é submetida a um doloroso teste, no qual ela é obrigada a beber uma tal água amarga. Se sua barriga inchar e suas coxas murcharem, então ela é culpada, se estes efeitos não acontecerem, então ela é inocente.

f) Ordálio pela Ingestão: o acusado era obrigado a ingerir pão e queijo secos abençoados pelo padre, se ele engasgasse com a comida, então era culpado, se engolisse, então era inocente. Na Índia, o objeto utilizado para a ingestão era o arroz cru com casca.

g) Ordálio pelo Veneno: consistia na ingestão de veneno pelo acusado, se ele vomitasse, então era inocente, se adoecesse ou morresse, então era culpado.

h) Ordálio pela Balança: mais utilizado na Índia. O acusado era colocado em um prato da balança, no outro prato era colocado o equivalente do seu peso em tijolos e em sacos de arreia. Feita a pesagem, era marcada na viga horizontal da balança a posição de equilíbrio. Em seguida, o acusado se retirava do prato da balança, para então retornar e realizar uma segunda pesagem, se na segunda pesagem ele pesasse menos que na primeira, ele era considerado (inocente, se pesasse o mesmo peso de antes ou mais, então era considerado culpado.

3. Os Ordálios no Hinduísmo

Estes são mencionados na literatura sânscrita principalmente através de três termos: *parīkshā* (परीक्षा - teste) e *daiva* (दौव - divino) ou *divyam* (दिंव्यं - divino), este

último é uma abreviatura da expressão *divyapramāna* (दिव्यप्रमाण - prova divina)[3] a fim de diferenciar das provas humanas (मानुषप्रमाण – *mānushapramāna*) através de testemunhas (साक्षिन् - *sākshin*), de documentos (लेख्य - *lekhya*) e de posses (भुक्ति - *bhukti*). Também, eles eram práticas religiosas no sentido de solicitar à divindade por ajuda nos casos quando as provas humanas não estavam disponíveis para julgar um acusado, portanto os resultados dos ordálios eram sempre uma questão de fé. No caso de confissão do acusado, o ordálio passava a ser desnecessário. Ele era prescrito para os casos de crimes graves, nos casos de crimes brandos, o juramento era então prescrito[4] (*Nāradasmrti*, I.19.249 – Jolly, 1889: 100 e *Yājanavalkyasmrti*, II.95 – Röer, 1959: 34). Também, ele só acontecia se ambas as partes (acusador e acusado) concordassem em realizá-lo (*Nāradasmrti*, I.19.258 – Jolly, 1889: 102).

O caso mais conhecido de ordálio no Hinduísmo é o que é relatado no épico *Rāmāyana*, Book VI (*yuddha kānda*), capítulos (*sargas*) 116-8, em um episódio conhecido por *Sītā Agniparīkshā* (Ordálio pelo Fogo de *Sītā*). Ela é a esposa do herói *Rāma*, que foi raptada pelo demônio *Rāvana* e levada para o *Sri Lanka*. O núcleo da história deste épico é a trajetória deste herói até resgatar a sua esposa. Depois de resgatá-la, *Rāma* desconfia da pureza de *Sītā* em razão do longo tempo em poder de *Rāvana*. Então, para provar sua pureza, *Sītā* se oferece em passar pelo ordálio do fogo (*agniparīkshā*), saindo ilesa: "Assim falando, *Sītā* caminhando em torno do deus do fogo, com sua mente livre de hesitação, entrou no fogo ardente" (idem: *Sarga* 116, verso 29). Mais adiante, o deus do fogo aparece no meio da pira em chamas, então *Rāmā*, com alegria, a aceita: "Então, o deus do fogo, a testemunha de todo o mundo, falou assim para *Rāmā*: aqui está a sua *Sītā*, nenhum pecado existe nela" (idem: *Sarga* 118, verso 05). Entretanto, alguns autores entendem que este episódio não corresponde a um ordálio (*divyam*) propriamente, enquanto outros desconfiam que este trecho seja uma interpolação tardia (Lariviere, 1981: 35).

Dos textos védicos, uma menção do ordálio pelo ferro ardente, através do ferro do machado (*parasu*), aparece em um dos Upanixades mais antigos, o *Chāndogya Upanishad*, VI.16, quando um homem algemado é trazido por pessoas gritando; "Ele é um ladrão. Ele cometeu um roubo. Aqueça o machado para ele. Agora, se ele for culpado do crime (...) ele segura o machado e se queima, com isso ele é executado. Se, por outro lado, ele for inocente (...) ele segura o machado e não se queima, com isso ele é libertado" (Olivelle, 1998: 257). A frase "aqueça o machado para ele" (परशुमस्मै तपत – *parashumasmau tapata*) é indicativa de que esta modalidade de ordálio era praticada naqueles antigos tempos védicos. Bem como, os resultados de que, ao segurar o ferro ardente do machado, "se ele se queimar, então é culpado, se não se queimar, então é inocente", também evidencia o critério de julgamento de um ordálio, tal como será visto mais adiante.

---

[3] Ou दैविकप्रमाण (*daivikapramāna).* Também através do termo शपथ (*shapatha* - juramento), nos tempos mais antigos, quando não existia ainda a distinção entre os termos ordálio e juramento, tal como veremos mais adiante.

[4] Para conhecer os detalhes dos juramentos prescritos em substituição ao ordálio, ver *Vishnusmrti*, IX.04-14 (Jolly, 1880: 53-4). A terra e a lavoura tinham tanto valor para os antigos, que um dos juramentos prescrevia o seguinte: "Se (o objeto reclamado) somar menos de cinco *krishnalas* (uma unidade financeira), (o acusado deve jurar) por um punhado de terra retirado de um sulco (feito no chão por um arado)" (*Vishnusmrti*, IX.09 – Jolly, 1880: 53).

Outros textos védicos, ainda mais antigos do que os Upanixades, onde o Ordálio pelo Fogo é mencionado, são *Panchavimsha Brāhmana* XIV.06.06 e o *Jaiminīya Brāhmana* III.234-5, nos quais *Vatsa* é acusado pelo seu irmão mais jovem de não ser um brâmane. Então, *Vatsa* se atira ao fogo a fim de provar a verdade, "e nem sequer um fio de seu cabelo foi queimado". Este episódio é relembrado no mais tardio *Manusmrti* VIII.116 (Lariviere, 1981: 03-5; e para conhecer a posição dos *Brāhmanas* na literatura védica, consultar: Botelho, 2015: 29-40).

Nos textos mais antigos, não era feita a distinção entre ordálio (दिव्य-*divya*) e juramento (शपथ-*shapatha*), ou seja, uma palavra era empregada no sentido da outra e *vice-versa*, ou seja, um termo genérico para todos os casos. Com o tempo, a necessidade de distinção começou a ser sentida, então diferentes termos foram utilizados para os distintos sentidos: *divya* para o significado de ordálio e *shapatha* para o significado de juramento. Por exemplo, um texto tardio, como o *Divyatattwa,* os distingue claramente: "Estes são os juramentos (*shapathas*) sempre proclamados como fáceis de se executar nas disputas sobre assuntos menores (*swalpārthas*). Nas acusações de violência (*sāhasam*), os ordálios (*divyas*) são utilizados para purificação (*vishodhanam*)"[5] (*Divyatattwa*, 348 – Lariviere, 1981: 222). Já no *Manusmrti* VIII.109, a palavra *shapatha* (juramento) aparece no sentido de ordálio (*divya*): "Se duas partes disputam sobre assuntos dos quais não há testemunhas disponíveis, e o juiz é incapaz de julgar a verdade, ele (o juiz) deve decidir por meio de um juramento (*shapatha*)"[6] (Bühler, 1993: 273 e Lariviere, 1981: 04-5). O comentarista *Medhātithi*, ao interpretar esta passagem, observou em seu comentário *Manubhāshya* VIII.109 o seguinte: तत्र शपथेनापि वक्षयमाणेन दैवेनानुमानेन - *tatra shapathenāpi vakshiyamānena daivenānumānena*: "Aqui (neste verso), a divina prova (*daiva*) é mencionada através de um juramento (*shapatha*)".[7]

A diferença entre o ordálio (*divyam*) e o juramento (*shapatha*) é a seguinte. Enquanto no ordálio, o acusado era obrigado a passar por aquelas provações (da balança, do ferro ardente, da água fervendo, etc.) a fim de provar se é inocente ou culpado, no juramento, ao invés disto, o acusado realizada um juramento. Se, dentro de um certo período de tempo, não acontecia alguma calamidade com ele, então ele era considerado inocente, se acontecia alguma calamidade com ele (ou com seus familiares), então ele era considerado culpado. Ou seja, a crença era a de que, aquele que mente em um juramento sofrerá uma calamidade em sua vida, enquanto aquele que afirma a verdade não lhe ocorrerá calamidade. Tal como o ordálio, o juramento

---

[5] Purificação no sentido de decisão sobre uma disputa, pois a palavra sânscrita *vishodhanam* também tem os significados de expiação e de reparação.

[6] Por meio de um ordálio (*divya*).

[7] A fim de facilitar o entendimento do leitor, traduzi a palavra sânscrita तत्र-*tatra* "lá" por "aqui". O excessivo uso da palavra *tatra* (lá) pelos autores hindus é um hábito que, às vezes, confunde o sentido do texto. O motivo para tal hábito é que muitos textos sânscritos antigos foram registrados a partir de conversas, sendo que o autor do registro não realizou a adaptação do estilo coloquial para o estilo literário, quer oral ou escrito, preservando para as gerações posteriores o estilo coloquial nos textos escritos. Assim, em muitas passagens é difícil, às vezes, identificar o que o autor quis dizer com "lá", "aquele", "aquela", "aqui", "aquilo", etc., próprios do estilo coloquial, pois durante o diálogo, os interlocutores podiam estar apontando para os referidos itens ou para os referidos indivíduos mencionados, o que o registro não é capaz de identificar, se não houver uma menção mais explícita. Por isso, é frequente o uso de parênteses pelos tradutores para identificar o que, ou quem, o autor do texto pretendeu mencionar com estes termos.

(*shapatha*) era também um meio supersticioso e irracional de julgamento. O *Divyatattwa* 334, citando o *Kātyāyanasmrti* 464, afirma: "Aquele que não experimenta uma grave calamidade dentro de quatorze dias (após o pronunciamento do juramento), deve ser considerado como ter dito a verdade no seu juramento" (Lariviere, 1981: 220). *Vijnāneswara*, em seu comentário *Mitāksharā* sobre o *Yājnavalkyasmrti* 2.96, explica a diferença entre ordálio e juramento da seguinte maneira: "... uma diferença é indicada pelo fato de que as decisões produzidas pelos ordálios, tais como a balança, etc., são imediatas, enquanto as decisões (por meio do juramento) acontecem após um lapso de tempo" (Lariviere, 1981: 14). Isto é, se um homem passa pelo Ordálio do Fogo, ele é então queimado ou não, daí que a decisão é dada imediatamente, mas quando um homem faz um juramento, o período de uma a três semanas deve ser aguardado, durante o qual o seu destino é observado, e somente após este período é que o veredito é alcançado. Também, o *Divyatattwa* 348.01-4 aponta as seguintes diferenças no procedimento entre ambos: os juramentos são para os assuntos de menor importância, de modo que os procedimentos para o ordálio, tais como o jejum, o uso de roupas molhadas, etc., não se aplicam aos juramentos, enquanto que, para os ordálios, cuidados devem ser tomados tais como o banho (*snāna*), a absorção de pequeno gole de água (*āchamanam*), etc. (idem: 222). Enfim, os ordálios eram mais cerimoniais.

3.1. Os Ordálios nos *Dharmashāstras*

O mais influente e importante dos *dharmashāstras* (धर्मशास्त्र - livros legais dos hindus),[8] o *Manusmrti* (मनुस्मृति - Código de *Manu),* apenas menciona o ordálio de passagem em dois trechos: "Alternativamente, ele (o juiz) pode fazer com que a pessoa carregue fogo, permaneça submerso na água, ou toque separadamente as cabeças de seus filhos ou da sua esposa[9]. Quando o fogo ardente não queima um homem, a água não o leva para a superfície e nenhuma desgraça o abala, ele deve ser considerado inocente (*shuchi*) em função de seu juramento (*shapatha*)"[10] (*Manusmrti*, VIII.114-5 – Olivelle, 2005: 173 e Lariviere, 1981: 05). E mais adiante: "Aquele que apropria de um depósito e aquele que reclama por ele sem ter feito, o juiz deve tentar por todos os meios (inclusive o ordálio)[11] e pelos juramentos prescritos no Veda" (*Manusmrti*, VIII.190 – Bühler, 1993: 288). A mais antiga menção do ordálio na literatura legal dos hindus talvez seja a encontrada no *Āpastamba Dharmasūtra* II.29.05-6: "Os homens que são eruditos, de boa família, idosos, sábios e firmes nos seus deveres devem julgar os processos judiciais, investigando o assunto através do exame da prova e por meio do ordálio (*daivena*)" (Olivelle, 1999: 72). O segundo na

---

[8] Para obter noções gerais sobre os *Dharmashāstras*, consultar: Rocher, 2003 e para aprofundamento, ver: Kane, 1933-77. Para introdução geral sobre o *Dharma*, consultar: Hiltebeitel, 2011.

[9] O juramento (*shapatha*) era feito com o acusado tocando as cabeças dos filhos e da esposa, pois, a crença era a de que, se ele mentisse no juramento, então a calamidade acontecia com seus filhos ou com a sua esposa.

[10] Esta passagem é mais um exemplo de quando a palavra sânscrita *shapatha* (juramento) é utilizada no sentido de ambos, *daiva* (ordálio) e juramento (*shapatha*). Somente nos textos mais tardios é que as duas palavras foram distintamente utilizadas.

[11] Os intérpretes hindus desta passagem observam que até mesmo o ordálio deve ser tentado pelo juiz (Bühler, 1993: 288n).

hierarquia canônica entre os *dharmashāstras*, o *Yājnavalkyasmrti* (याज्ञवल्क्यस्मृति - Código de *Yājnavalkya*), dedica apenas um curto trecho (capítulo II.95-113) para o tratamento do ordálio. Portanto, as descrições mais extensas e detalhadas do ordálio aparecem no *Nāradasmrti* (नारदस्मृति - Código de *Nārada*, I.19-26), no *Vishnusmrti* (विष्णुस्मृति - Código de *Vishnu*, IX-XIV)[12] e no *Brhaspatismrti* (बृहस्पतिस्मृति - Código de *Brhaspati,* X.01-33).

3.2. No *Divyatattwa*

Este é o texto mais especializado no assunto dos ordálios na literatura hindu. Um tratado em sânscrito sobre a 'natureza do ordálio' (दिव्यतत्त्व-*divyatattwa*) composto por *Raghunandana Bhattāchārya*, um autor que viveu na região de Bengala, provavelmente no século XVI e.c. Por ser uma obra mais tardia, cita e comenta muitos trabalhos anteriores, tais como os *smrtis* e os *dharmasūtras*, bem como os comentários (44 obras ao todo), portanto uma síntese e reorganização do tema. Existe uma tradução inglesa por Richard W. Lariviere, 1981.

Uma explicação do que seja o ordálio é feita logo no início, de modo que o *Divyatattwa* (03.01) questiona: "अथ किं तद् दिव्यं (*atha kim tad divyam)* – Agora, o que é este ordálio"? A resposta vem logo em seguida (03.02-5): "O significado comumente aceito de ordálio (*divyam*) é o daquilo que é decisivo também para os assuntos que não podem ser decididos pela prova humana (*mānushapramāna*). A palavra "também" (*api*) implica que o ordálio pode também ser empregado quando há um acordo de se recorrer à balança, etc., mesmo se a verdade puder ser determinada pela prova humana. Portanto, o ordálio é uma prova diferente das três provas humanas: documentos, testemunhas e posse, e esta prova (o ordálio) não é restrita aos assuntos afirmativos, mas ela aplica-se tanto aos assuntos afirmativos quanto aos assuntos negativos sem distinção" (Lariviere, 1981: 159).

3.3. As Regras Gerais dos Ordálios Hindus

Os ordálios eram prescritos para os casos quando "nenhuma testemunha estava presente para testemunhar a favor de qualquer um dos litigantes", então "ele (o juiz) devia testá-los através do ordálio e dos juramentos de todas as espécies" (*Nāradasmrti*, I.19.247 – Jolly, 1889: 100). Os ordálios foram criados com o propósito de provar a inocência de criminosos que são acusados em um processo judicial, a fim de que o correto possa ser discernido do errado (idem: verso: 253). Os ordálios prescritos nos principais códigos de leis hindus são: o ordálio pela balança (धट-*dhata*), o ordálio pelo fogo (अग्नि-*agni)*, pela relha ardente (फाल–*phāla)*, pela água (जल-*jala*), pelo veneno (विषं-*visham)* e pela água consagrada (कोश-*kosha*). Os mesmos deviam ser administrados conforme a estação do ano: o ordálio pelo fogo, na estação das chuvas; o pela balança, no outono; o pela água, no verão e o pelo veneno, no inverno.

---

[12] O nome *Vishnu* aqui não se refere ao deus *Vishnu* da mitologia hindu, mas sim ao nome do autor deste código de leis, quem deve ter vivido por volta dos séculos V e VII e.c., tampouco o nome *Nārada* se refere ao mitológico *devarshi* (sábio divino), que surgiu da coxa do deus *Brahmā.* Trata-se de um autor que viveu entre os séculos II e V e.c. As datações de antigas obras sânscritas são sempre controvertidas, portanto para conhecer as datações destas obras, consultar com reservas: Lariviere, 1981: 229.

Portanto, o ordálio pela água não deve acontecer no inverno, tampouco o pelo fogo na estação quente, tampouco o pelo veneno na estação das chuvas e o pela balança durante o período tempestuoso. Ademais, o ordálio só podia acontecer se o acusador (ou seja, a vítima), declarasse estar pronto para assumir a punição em caso de derrota, isto é, se for provada a inocência do acusado (*Nāradasmrti*, I.269 - Jolly, 1889: 101-2, 105, 247-8 e Röer, 1859: 34). Mas havia exceção: "O rei pode infligir ordálios em seus escravos, mesmo sem que uma parte se declarasse pronta para sofrer a punição (no caso de derrota) ..." (*Nāradasmriti*, I.270 – Jolly, 1889: 105). Ou de pagar uma multa (*Vishnusmrti*, IX.20 – Jolly, 1880: 54).

Os ordálios eram prescritos também para os casos de crimes com valores financeiros, porém era exigido uma importância mínima para a sua execução: "Por um valor menor que mil *panas*,[13] não se deve executar o ordálio da relha ardente (*phāla*), tampouco o do veneno (*visham*) ou o da balança (*dhata*); mas, no caso de crime contra o monarca e crime grave[14], os ordálios devem sempre ser executados" (*Yājnavalkyasmrti,* II.96 e 99 – Röer, 1859: 35 e Lariviere, 1981: 07-8). Também, tampouco todos os ordálios eram para todas as pessoas: "O ordálio da balança é para as mulheres, para as crianças, os idosos, os cegos, os aleijados, os brâmanes e os enfermos. Os ordálios do fogo, da água e do veneno são para um *shūdra*"[15] (*Yājnavalkyasmrti,* II.98 – Röer, 1859: 34). Em contrapartida, o *Nāradasmrti* I.256 prescreve que "um ordálio nunca deve ser administrado em uma pessoa ocupada no cumprimento de um voto, naqueles sob uma forte calamidade, no enfermo, nos ascetas ou nas mulheres..." (Jolly, 1889: 101).

Em contradição com outros códigos, o *Vishnusmrti* IX.23-32, por sua vez, prescreve aqueles que podem e aqueles que não podem se submeter a este ou aquele ordálio: "O ordálio pela balança deve ser executado nas mulheres, nos brâmanes, nas pessoas deficientes de um órgão dos sentidos, nos idosos enfermos e nas pessoas doentes. Ele não dever ser administrado quando um vento está soprando. O ordálio pelo fogo não deve ser executado nos leprosos, nas pessoas enfermas e nos ferreiros. Tampouco deve ser administrado no outono ou no verão. O ordálio pelo veneno não deve ser executado nos leprosos, nas pessoas mal-humoradas ou nos brâmanes. Tampouco durante a estação das chuvas. O ordálio pela água não dever ser executado nas pessoas afligidas por fleuma ou por outra doença, no tímido, no asmático, nem naquele que obtém o seu sustento da água (tal como os pescadores e outros). Tampouco deve ser administrado nas estações frias. O ordálio pela libação sagrada não deve ser executado nos ateus. Nem quando o país está afligido por doença ou por peste" (Jolly, 1880: 54-5: para conhecer uma extensa descrição daqueles que são autorizados a experimentarem o ordálio, consultar: *Divyatattwa*, 32-49 – Lariviere, 1981: 164-9).

Quando a prova divina e a prova humana se confrontavam em um julgamento, o *Kātyāyanasmrti* (v.218-9) atribui a preferência à prova humana: "Se uma parte confia na prova humana (*manusha*) e a outra na prova divina (*daivika*), então o rei (juiz) deve

---

[13] Uma *pana* correspondente ao valor de 80 cauris (conchas usadas como moedas em algumas populações africanas e asiáticas), portanto mil *panas* correspondem a 80 mil conchas de moedas.

[14] O crime contra o monarca é apontado por Richard Lariviere como sendo a traição, e no comentário *Mitākshara* (II.96) de *Vijnāneshwara* (c. 1071-1100 e.c.), os crimes graves são: o assassinato de um brâmane, a embriagues pelo álcool, o roubo de uma peça de ouro e a violação da cama do guru (Lariviere, 1981: 07-8).

[15] Membro da casta inferior.

aceitar a prova humana e não o julgamento pela prova divina. Mesmo se a prova humana (*manusha*) cobre apenas uma parte da disputa, ela deve ser aceita, e não a prova divina (*daivika*) da outra parte, embora ela cubra a disputa inteira" (Lariviere, 1981: 12). Ou seja, entre a prova divina e a prova humana, esta última tinha mais peso probatório. No entanto, outros textos prescrevem exceções. Por exemplo, o *Brhaspatismrti* 4.15-7 ordena que "aquele que falsifica joias, pérolas ou ornamentos, aquele que trapaceia no jogo de dados, aquele que comete violência, aquele que pratica relação com uma mulher inferior (a sua casta) deve sempre (सदा-*sadā*) ser julgado através dos meios divinos (*parīkshas*). Nas acusações de graves pecados e de roubo de depósito, o rei (juiz) deve conduzir o exame através dos ordálios (*parīkshas*), mesmo com a presença de boas testemunhas. Se um documento ou o testemunho de uma testemunha dá lugar à dúvida e se a inferência é confusa, então um ordálio (*divyam)* é o meio de esclarecer a questão". Outro código de leis, o *Vyāsasmrti* (v.32) prescreve que "se alguém diz: 'Este documento não é meu, foi falsificado por ele'. Ignorando o documento, a decisão sobre esta questão é feita através do ordálio (*divyena*)" (idem: 12-3).

Apesar de alguns pontos comuns no esboço geral, as regras e os procedimentos divergem nos detalhes quando comparamos o tratamento nos diferentes códigos de leis, *Yājnavalkyasmrti, Nāradasmrti*, *Vishnusmrti*, *Brhaspatismrti*, *Kātyāyanasmrti,* bem como no tardio *Divyatattwa*, onde o assunto é tratado mais extensamente. Estas contradições não importam aqui, uma vez que o objetivo deste breve estudo não é encontrar uma jurisprudência coerente para as regras do ordálio hindu, senão, diferentemente, apenas apontar e analisar a irracionalidade e a estupidez desta supersticiosa modalidade de julgamento.

3.4.Os Locais dos Ordálios

O *Kātyāyanasmrti* (434-5) prescreve assim os locais onde deviam ser executados os ordálios: "Para os homens acusados de pecados graves, os ordálios devem acontecer na morada de *Indra*, para os envolvidos em assalto ao rei, ele deve ser efetuado no portão do palácio do rei. Para o filho de um casamento ilícito, em uma encruzilhada, para outros crimes os sábios prescrevem o salão de reunião (*sabhā*)" (Lariviere, 1981: 162). Por morada de *Indra*, o texto pretende se referir ao local nas antigas cidades indianas onde se erguia a bandeira do deus *Indra* (इन्द्रध्वजः-*Indradhwajah)*. Observe que as instruções são no sentido de que os ordálios devem ser executados em locais públicos, onde são possíveis a reunião de espectadores.

3.5. Os Momentos Apropriados para a Execução os Ordálios

O *Divyatattwa* (22-4), citando o *Pitāmaha*, prescreve os seguintes meses e as seguintes estações do ano para a execução dos ordálios:

> "*Chaitra* (março-abril), *māргashiras*[16] (novembro-dezembro) e *vaishakha* (abril-maio), estes são os meses que não impedem a execução dos ordálios". (22)[17]

[16] Em outros textos, este mês é grafado como *Mārgashīrsha* (मार्गशीर्ष). Por exemplo, no *Bhagavad Gītā* (X.35), *Sri Krshna* disse: मासानां मार्गशीर्षऽहं - *māsānām mārgashīrshāham* – dos meses, eu sou o mês de *mārgashīrsha* (novembro-dezembro).

> “O (ordálio pela) balança é prescrito para todas as estações, mas se há vento soprando, ele deve ser evitado; o (ordálio pelo) fogo é prescrito para *Shishira* (estação fria), para *Hemanta* (inverno) e para *Varsha* (estação chuvosa)”. (23)
> “No *Sharad* (outono) e na *Grīshma* (estação quente), o (ordálio pela) água; no *Hemanta* (inverno) e na *Shishira* (estação fria), o (ordálio pelo) veneno; mas o (ordálio pela) água consagrada pode ser executado em todas as estações do ano”. (24)[18]
> As posições astrológicas também têm importância nas práticas do ordálio:
> “Aquele que deseja sucesso não deve experimentar um ordálio quando Júpiter (*Guru*) está na casa do signo de Leão (*Simha*) ou de Capricórnio (*Makara*), ou quando ele (Júpiter) já se pôs, nem durante um mês intermediário” (27)
> “Somente nas casas onde o Sol (*Ravi)* e Júpiter (*Guru*) são auspiciosos, não quando Vênus (*Sukra*) já se pôs. Nem é o ordálio (*parīkshā*) recomendado pelos sábios quando o Sol (*Ravi*) está na casa do signo de Leão (*Simha)*”. (28)
> “Se há ordálio (*parīkshā*) para reconciliação, este não deve ser acontecer no oitavo ou no décimo quarto dia (do mês). Nem um ordálio ou um casamento deve acontecer no Sábado ou na Terça Feira”. (29 – Lariviere, 1981: 163-4)

3.6. O Ritual

Os ordálios eram práticas enormemente ritualizadas, onde os instrumentos dos ordálios (balança, fogo, água, veneno, ferro ardente, etc.) eram percebidos como instrumentos divinos para o cumprimento da justiça. Por ser um julgamento religioso, ou seja, divino (*divya*), cujo resultado era obtido através da prova divina (*divyapramāna*), o ordálio era acompanhado de rituais e de invocações aos deuses, a fim de que a justiça divina interfira. Também, alguns protocolos deviam ser seguidos: “Que o juiz convoque o acusado no momento de o sol nascer, após ter jejuado no dia anterior e se banhado com suas roupas, (o juiz) faz com que ele (o acusado) passe por todos os ordálios na presença das imagens dos deuses e dos ancestrais, bem como de outros brâmanes” (*Viūnusmrti*, IX.33 – Jolly, 1880: 55). Uma invocação mencionada no *Vishnusmrti* X.10 é a seguinte: “Tu, ó balança (*dhata*), eres conhecida pelo mesmo nome que a lei sagrada (*dharma*); tu, ó balança, conhece o que os mortais não compreendem” (Jolly, 1880: 57).

Por exemplo, no ordálio mais popular no Hinduísmo, o Ordálio pela Balança (*dhata*), após uma longa invocação ritualizada de muitos deuses (*Indra, Ādityas, Vasus, Maruts, Varuna, Vāyu*, etc.), o juiz chefe invoca a balança com as seguintes palavras:

> “Ó Balança (*Dhata*), nascida de *Brahma* para o exame dos perversos, você é a incorporação do *Dharma* (*dh*ata, balança e *dh*arma) por causa de seu nome”.
> “Quando você está suspensa (*dh*rta), você suporta (*dh*ārayase) o homem desonesto (*kutila*), por isso você é chamada de Balança (*dhata*). Você conhece os pecados e a boas ações de todos os seres”.

---

[17] Por seguir o calendário lunar, ao invés do solar, tal como o calendário ocidental, os dias dos meses no calendário hindu, o qual possui 12 meses também, não coincidem exatamente com os dias dos meses no calendário romano, por isso um mês hindu pode alcançar alguns dias de um mês e outros dias de outro mês do calendário ocidental, conforme as diferenças dos calendários lunar e solar.

[18] Ao invés de quatro, as estações no Hinduísmo são seis: *Vasanta* (primavera), *Grīshma* (estação quente), *Varshā* (estação chuvosa), *Sharad* (outono), *Hemanta* (inverno) e *Shishira* (estação fria).

Somente tu, ó Deus, conhece o que os homens não conhecem. Este homem que é acusado no tribunal deseja ser absolvido".

"Você deve, com justiça, salvar tal homem desta suspeita".

Agora, o curioso é que, em seguida, os administradores do ordálio são advertidos através do seguinte *mantra*:

"Aqueles mundos (infernais) que são reservados para os assassinos de brâmanes e para as testemunhas desonestas são também reservados para aqueles que administram fraudulentamente a balança".

Em seguida, o acusado invoca a balança com as seguintes palavras:

"Tu, ó Balança, eres a morada da verdade, tu foste criada pelos deuses nos tempos antigos. Fale a verdade, ó Auspiciosa, liberte-me da acusação".

"Se eu for um pecador, ó Mãe, então conduza-me para baixo, mas se eu for puro, então erga-me" (*Divyatattwa*, 169-75 – Lariviere, 1981: 192).

No passado, a prática dos ordálios era tão admiradamente aceita em alguns círculos da sociedade hindu, que o autor do *Nāradasmriti*, ao invés de sentir pudor e pesar em relatar as leis e os procedimentos na execução destas cruéis formas de julgamento, muito pelo contrário, ele anuncia orgulhosamente a discrição do Ordálio pelo Fogo através do seguinte elogio: "Eu proclamarei, em seguida, a excelente lei relativa ao (ordálio pelo) fogo..." (Jolly, 1889: 108). E repete o mesmo com o Ordálio pela Água: "Eu agora proclamarei a excelente lei relativa ao (ordálio pela) água... (idem: 111). O mesmo como o Ordálio pelo Veneno: "Agora, eu proclamarei a excelente regra relativa ao (ordálio pelo) veneno..." (idem: 114). Também com os ordálios pela libação sagrada e pelo arroz (idem: 116 e 118 respectivamente). Ainda, o autor do *Pitāmaha* (132-3) considerou a regra do Ordálio pela Água como uma regra justa e eterna (विधिं धर्म्यं सनातनं - *vidhim dharmyam sanātanam*): "Em seguida, eu explicarei a eterna e justa regra do (ordálio pela) água..." (Lariviere, 1981: 201).

3.7. O Ordálio pela Balança

Este foi o mais longamente descrito nos *smrtis*, no entanto, com base nos testemunhos dos viajantes estrangeiros, das inscrições e das tradições locais dos templos, o ordálio pela balança parece não ter sido empregado tão frequentemente quanto outros ordálios, tal como o do ouro quente. Este ordálio foi testemunhado pelo peregrino budista *Hsuan Tsang,* durante sua longa peregrinação pela Índia no século VII e.c. *Alberuni,* um erudito muçulmano do século XI e.c., que viveu na Índia por cerca de uma década[19], também testemunhou a sua prática e registrou em seus escritos. No *ranking* dos ordálios, ele colocou o ordálio pela balança em uma posição intermediária, portanto abaixo dos ordálios do ouro e do ferro ardentes, mas acima dos ordálios da água e do veneno.

A balança consistia dos seguintes componentes:

1) De dois postes de madeira que suportam a viga horizontal. Os dois postes eram fixados no chão, a uma distância de uma *hasta* e meia (uma *hasta* corresponde a 18 polegadas), voltados para o oeste e para o leste. A parte acima do chão deve ter quatro *hastas* de comprimento, e a parte abaixo do chão duas *hastas*, o comprimento total de cada poste soma seis *hastas*.

---

[19] *Alberuni* (século XI e.c.) escreveu muito sobre a cultura dos hindus, aprendeu sânscrito, inclusive realizou a primeira tradução dos *Yogasūtras* de *Patānjali* para o árabe.

2) A viga da balança, na qual os pratos da balança têm de ser suspensos. A viga em si, a qual deve medir quatro *hastas*, e deve ser feita de madeira *khadira*, ou de outra madeira forte, deve ser suspensa por meio de um gancho e de uma corrente, ambos de ferro, no meio da viga horizontal.
3) A viga da balança deve ser cercada no meio e nas duas extremidades por três *sthānas*, pelos quais os dois ganchos de ferro devem ser presos.
4) Os dois pratos devem ser suspensos nas duas extremidades da viga por ganchos de ferro e por quatro correntes cada.
5) Cada um dos pratos deve mover em um arco de madeira, o qual serve para marcar a posição dos pratos.

O procedimento do ordálio pela balança consistia dos seguintes passos.

1) A pessoa a ser testada pelo ordálio, isto é, o acusado, deve ser colocada em um dos pratos da balança, e uma cesta com pedras e arreia é colocada no outro prato, com o peso rigorosamente equivalente ao do acusado no outro prato.
2) A cesta é feita com a ajuda de ourives e outras pessoas hábeis na prática de pesar, a posição da viga deve ser marcada em cada um dos dois arcos.
3) Após isto, o homem (o acusado) deve descer do prato. O juiz deve adverti-lo e, em seguida, ele deve entrar no prato novamente, após um documento relatando a acusação contra ele ter sido afixado na sua cabeça.
4) Um brâmane deve se dirigir à balança com orações.
5) O homem (o acusado), tendo descido uma vez mais do prato da balança, o resultado da segunda pesagem deve ser comparado com o resultado da primeira pesagem. Se ele abaixou, isto é, se ele (o acusado) pesou menos que na primeira vez, ele será absolvido, e se o seu prato baixar (isto é, pesou mais), ou se permaneceu no mesmo lugar de antes, ele será julgado culpado.
6) Se qualquer parte da balança quebrar durante o procedimento, ele (o acusado) terá de ser absolvido (Jolly, 1889: 102-8 - *Nāradasmrti*, I.260-84; *Vishnusmrti*, X.01-13; *Yājnavalkyasmrti*, II.100-2 e *Divyatattwa*, 71-175).

Imagine a irracionalidade desta supersticiosa modalidade de julgamento, a expectativa era que deus ou os deuses interferissem na segunda pesagem, fazendo com que o acusado pesasse menos ou pesasse mais, de modo que ele fosse julgado inocente ou culpado respectivamente. A simples diminuição do seu peso, durante o intervalo da primeira para a segunda pesagem, era a prova suficiente da sua inocência, bem como a permanência do mesmo peso ou o seu aumento, era a evidência suficiente de que o acusado era culpado.

O procedimento judicial era tão vago que os textos são contraditórios com relação ao critério para se decidir a inocência ou a culpa do acusado. Por exemplo, o *Brhaspatismrti*, o *Nāradīyamanusamhitā*, *o Pitāmaha* e o *Vishnusmrti* sustentam que a perda de peso do acusado, ou seja, se ele pesar menos na segunda pesagem, indica culpa. Enquanto outros, o *Yājnavalkyasmrti,* o *Nāradasmrti*, o *Vyāsasmrti* e o *Kālikāpurāna* sustentam que a perda de peso do acusado, isto é, se ele pesar menos na segunda pesagem, indica inocência (Lariviere, 1981: 29). O peregrino budista *Hsuan Tsang* (século VIII e.c.), quem assistiu a uma prática deste ordálio, relatou nos seus escritos que "a inocência do acusado é decidida se ele abaixa, isto é, se ele pesar mais na segunda pesagem" (idem: 32). Richard W. Lariviere explicou que esta, e tantas outras contradições entres os textos, acontecem em razão das mesmas

serem resultados de compilações reunidas de práticas executadas em diferentes regiões, bem como em distintas épocas, portanto com procedimentos e critérios judiciais desiguais, mais tarde incorporados nos códigos de leis (*smrtis*), os quais foram compilados em diferentes regiões e em distintas épocas (idem: 30).

Os registros de ocorrências de ordálio na Índia são muito escassos, quando comparados com as abundantes documentações preservadas do Cristianismo Medieval. Richard W. Lariviere reproduziu o relato de um Ordálio pela Balança, de uma testemunha ocular, o sub-juiz O. Chandu Menon, ocorrido na cidade de *Calicut*, sul da Índia, em 1876. O caso era para decidir se um brâmane *Nampūtirī*, quem tinha perdido sua casta por causa da violação de algumas regras de casta. Ambas as partes e a corte concordaram em decidir a questão através do Ordálio pela Balança. Isto aconteceu no templo do deus *Shiva* em *Tali*, na cidade de *Calicut*, na presença de brâmanes e outras pessoas, bem como do *Zamorin Mahārāja Bahādur* de *Calicut*, cuja presença era indispensável para validar o procedimento.

> “Quando ele (o acusado) aproximou-se da balança, ele foi obrigado a se prostrar diante dos pratos da balança e repetir um verso que era, eu imagino, da seguinte maneira: ‘Ó *Dhata*, ou balança, tu eres o grande juiz da culpa e da inocência. Ó mãe *Dhata*, se eu for inocente, que o prato em que me sento, desça; se eu for culpado, que ele suba’. Com estas palavras, ele subiu na balança. Grande era a ansiedade dos expectadores em saber o resultado, que foi logo proclamado pelos sacerdotes brâmanes (que conduziam como juízes do ordálio) de ser a favor do pobre brâmane. Tão logo o brâmane subiu na balança, a multidão tornou-se tão incontrolável e tão desordenada, e havia muita confusão e tumulto, que muitos responsáveis, inclusive eu mesmo, ficamos incapacitados de ver exatamente como os pratos da balança se posicionaram, mas os juízes em voz alta e veementemente declararam a favor do pobre acusado e todos nós ficamos muito contentes. Um rico banquete seguiu a esta cerimônia, cuja inocência do brâmane *Nampūtirī* foi formalmente declarada pelos juízes, e ele foi autorizado, pela primeira vez, após um longo período de afastamento da casta, eu creio de quase 30 ou 40 anos, de desfrutar de todos os privilégios de um brâmane”.
>
> “Entretanto, parece que este brâmane *Nampūtirī* não pode desfrutar, por muito tempo, dos resultados da sua vitória, pois alguns companheiros de casta e altos sacerdotes ciumentos, que ele tinha deixado de agradar e de convidar para a cerimônia, enviaram um protesto ao *Zamorin Mahārāja*, alegando que o ordálio não foi conduzido corretamente, que o significado e o propósito do verso, que este infeliz *Nampūtirī* foi obrigado a recitar, ao entrar na balança, foi mal compreendido pelos sacerdotes que conduziam a cerimônia, e que a inocência do brâmane foi comprovada, não pela subida do prato do brâmane, mas por pesar mais que o peso do prato oposto, ou em outras palavras, pela descida do seu prato. Houve uma grande controvérsia entre os eruditos *Nampūtirīs*. Eu sei, contudo, que o pobre *Nampūtirī*, que gastou quase dez mil rúpias com relação a esta cerimônia e passou por este doloroso ordálio em público, ficou novamente muito tempo sob suspeita e desautorizado a entrar nos templos ou em confusões com outros *Nampūtirīs*, em virtude da controvérsia quanto ao significado do verso” (Lariviere, 1981: 31-2).

Pelo relato acima, em primeiro lugar, observe a desorganização através da qual este ordálio foi conduzido. Como um procedimento tão indisciplinado como este

pode ser validado como um julgamento judicial? Em segundo lugar, parece que este brâmane *Nampūtirī* comprou a sua inocência, pagando quase 10 mil rúpias, importância que, naquela época, representava uma fortuna. Ademais, se um banquete aconteceu logo em seguida, para comemorar a sua vitória, então já estava previsto o resultado vitorioso, o que indica que o ordálio foi uma fraude.

3.8. O Ordálio pelo Ferro Ardente

O procedimento deste consistia dos seguintes passos:

1) Oito círculos concêntricos, de iguais larguras, são marcados no chão.
2) Uma bola de ferro é aquecida repetidamente por um ferreiro
3) As mãos do acusado são examinadas, e todas as feridas e cicatrizes são colorida com pontos.
4) Suas mãos são envolvidas em folhas, a fim de serem protegidas do ferro quente.
5) Uma oração dirigida ao deus *Agni* deve ser recitada e escrita, em uma folha, a qual é afixada na cabeça do acusado.
6) O ferro quente é colocado em suas mãos, e ele é obrigado a caminhar lentamente através de todos os círculos sucessivamente, pisando em um círculo em cada passo. Ao alcançar o último círculo, ele deve lançar a bola ao chão.
7) Suas mãos são examinadas uma vez mais. Se elas tiverem novos ferimentos e novas feridas, ele é culpado, se não, ele é inocente.
8) Se ele deixar a bola cair, em virtude do medo, antes de alcançar o último círculo, ou se o exame das suas mãos não produzirem um resultado definido, o procedimento todo será repetido (Jolly, 1889: 108-11 - *Nāradasmrti*, I.285-303; *Vishnusmrti,* XI.01-12; *Yājnavalkyasmrti*, II.104 e *Divyatattwa*, 176-220).

O *Divyatattwa* 176-82, citando o *Pitāmaha* 109-15, prescreve alguns detalhes diferentes dos dados acima, extraídos do *Nāradasmrti* I.285-303. Ao invés de oito círculos, o *Divyatattwa* 176 prescreve nove círculos, sendo o primeiro círculo consagrado do deus *Agni*, o segundo consagrado ao deus *Varuna*, o terceiro ao deus *Vāyu*, o quarto ao deus *Yama*, quinto é consagrado a *Indra*, o sexto para *Kubera*, o sétimo para *Soma* e o oitavo círculo é consagrado à deusa *Sāvitr*. O nono círculo é consagrado a todos os deuses (*Divyatattwa* 177-80 e *Pitāmaha* 110-3 – Lariviere, 1981: 193). Também, que os círculos devem ser feitos com esterco de vaca e borrifados com água. Um círculo mais a distância entre ele e o próximo círculo deve cobrir uma distância de 32 *angulas*[20] (24 polegadas ou 60,9 centímetros), ou seja, 16 *angulas* para o diâmetro do círculo *(Yājnavalkyasmrti*, II.106) e mais 16 *angulas* para a distância entre os círculos (Lariviere, 1981: 193-4). O nono círculo deve ter o diâmetro do tamanho do comprimento do pé do acusado. Os outros oito círculos devem cobrir a distância de 256 *angulas* (192 polegadas ou 4,87 metros).

Uma invocação feita durante a cerimônia deste ordálio é a seguinte (*Pitāmaha*, 123-7 e *Divyatattwa*, 199-203):

[20] Antiga unidade de medida indiana. Uma *angula* (अङ्गुल) corresponde ao comprimento de três grãos de arroz alinhados, ou seja, o equivalente a ¾ de uma polegada.

"OM Tu, ó *Agni* (deus do fogo), tu eres os quatro Vedas, tu eres invocado nos sacrifícios, Tu eres a boca de todos os deuses e tu eres a boca de todos os mestres dos Vedas".

"Na verdade, tu eres localizado na barriga[21] de todas as criaturas, por isso tu conheces o que é puro e o que é impuro. Tu eres chamado de 'Purificados' porque tu purificas os pecados".

"Mostre-se na presença dos pecadores. Inflame-se, ó Purificador; mas, ó Fogo, seja frio na presença daqueles que são puros".

"Tu, ó Agni, eres como uma testemunha, tu resides em todas as criaturas. Somente tu, ó Deus, conhece o que os homens não conhecem".

"Este homem que é acusado no tribunal deseja ser absolvido, tu deves, com justiça, salvar este homem de tal suspeita" (Lariviere, 1981: 196-7).

Após alguns preparativos, o acusado pronuncia o seguinte *mantra* do *Yājnavalkyasmrt*i II.104:

"Tu, ó *Agni*, ó Purificador, que reside em todas as criaturas. Fale a verdade como uma testemunha sobre minhas boas ações e pecados, ó Sábio" (Lariviere, 1981: 197).

Quanto a este ordálio, Richard W. Lariviere reproduziu o seguinte relato de um acusado que saiu ileso:

"Na Quarta Feira, minhas mãos estavam enfaixadas e seladas. No próximo dia, Quinta Feira, o *Pandit*[22] sentou-se com os brâmanes, *Watandars*[23], e os homens de destaque nas margens do rio *Godavari*[24], abriram as faixas de minhas mãos na presença de deus, elas estavam esfregadas com arroz e em seguida elas foram lavadas. Os sinais nas minhas mãos foram todos marcados e uma bola de ferro de 50 *palas*[25] ou 168 *tolas* e 2 *māshas*[26] de peso foi devidamente pesada e três vezes aquecida no fogo. Eles pregaram uma *bhālapatra*[27] na minha testa, colocaram sete folhas de *ashwathwa*[28] nas minhas mãos e amarraram-nas com um fio. Então, eles colocaram a bola nas minhas mãos e ordenaram que eu caminhasse por sete círculo e deixasse a bola cair no oitavo círculo. Então, eu caminhei sobre os sete círculos e deixei a bola cair sobre alguns grãos de tinham sido mantidos no local indicado, e os grãos pegaram fogo. Então, o *Pandit* e toda a assembleia inspecionaram as minhas mãos e elas foram mostradas a *Ganesh Dattaji*[29]. As minhas mãos não estavam sequer levemente queimadas pelo fogo. Então, eles novamente enfaixaram e selaram minhas mãos e após dois *praharas*[30] do dia e quatro *praharas* da noite se passarem, eles me levaram até a assembleia na Sexta Feira pela manhã. A bandagem foi retirada e o *Pandit* e as pessoas reunidas

---

[21] Barriga é uma tradução literal de जठरः (*jatharah*) na versão de Richard W. Lariviere. Em seus sentidos figurados, pode significar: seio, coração, íntimo e interior.

[22] Título atribuído a um erudito hindu, neste caso, atuando como um juiz.

[23] Nome de uma comunidade de brâmanes.

[24] Um rio sagrado para os hindus no sul da Índia.

[25] Unidade de peso utilizada na antiga Índia.

[26] *Tola* e *mārsha* são também unidades de peso.

[27] Palavra composta de भालं - *bhālam* (testa)" e पत्रं - *patram* (folha), portanto "folha de testa", ou seja, uma folha escrita com uma mensagem colocada na testa do acusado durante o ordálio.

[28] Árvore sagrada no Hinduísmo.

[29] Nome do outro juiz no julgamento deste ordálio.

[30] प्रहरः - *praharah* correspondente à oitava parte de um dia, portanto o equivalente a três horas.

inspecionaram as minhas mãos. Ambas as mãos foram mostradas a *Ganesh Dattaji*. Nenhum ferimento, nem mesmo um do tamanho de uma semente de sésamo foi vista na minha mão. Os sinais nas mãos anotados antes do ordálio foram cuidadosamente comparados, não houveram diferenças" (Lariviere, 1981: 35-6).

Relato como este nos deixa a suspeita do quanto os ordálios podiam ser manipulados. Observe que o acusado caminhou por sete círculos (uma distância de cerca de cinco metros) carregando uma bola de ferro ardente e não se feriu. Enfim, ou a bola de ferro não foi devidamente aquecida (o responsável por esta tarefa talvez tivesse sido subornado ou foi negligente), ou as folhas da árvore *ashwatha* protegeram as suas mãos (o que torna a execução do ordálio um despropósito).

3.9. O Ordálio pela Água

O procedimento prescrito nos códigos legais consistia no seguinte (*Nāradasmrti,* I.304-17; *Vishnusmrti*, XII.01-8 e *Yājnavalkyasmrti*, II.108-9):

1) Este ordálio era executado em oceanos, em lagos, em tanques, em reservatórios, em piscinas ou em rios sem correnteza forte.
2) Três flechas devem ser disparadas de um arco de tamanho mediano.
3) Após isto, um homem forte deve entrar na água até a cintura. O acusado, após mergulhar na água, deve segurar em suas pernas, a fim de que seu corpo não suba para a superfície, uma vez que ele é obrigado a permanecer submerso.
4) Um corredor veloz deve ser enviado após a segunda flecha. Quando ele alcançar o local onde ela caiu, um outro corredor, igualmente veloz, deve ser enviado de volta com ela até o local onde o acusado está submerso na água.
5) O acusado é declarado inocente, se ele permaneceu sob a água até que a flecha tenha sido trazida de volta. Ele é declarado culpado, se algum de seus membros foi visto por algum dos corredores, ou se ele se moveu para outro local diferente daquele onde ele entrou na água inicialmente.
6) Durante o procedimento, uma oração é dirigida à divindade da água, na qual é mencionada que o fogo surgiu da água, e que o ordálio da água é superior ao ordálio do fogo (Jolly, 1889: 111-4 - *Nāradasmrti,* I.304-17; *Vishnusmrti*, XII.01-8; *Yājnavalkyasmrti*, II.108-9 e *Divyatattwa*, 221-50).

Este ordálio é simplesmente um teste da capacidade do acusado de permanecer sem respirar. Após uma primeira leitura rápida e superficial do procedimento acima, este poderá parecer mais semelhante à regra de uma gincana do que a de um ordálio. R. W. Lariviere observou que os relatos das testemunhas oculares da execução deste ordálio apresentam poucas semelhanças com as descrições prescritas nos textos legais. Por exemplo, *Husan Tsang*, o peregrino budista que visitou a Índia no século VII e.c., registrou que "o ordálio da água era executado colocando o acusado dentro de um saco, preso a uma pedra, e então lançado na água. Se a pedra boiasse, ele (o acusado) era culpado; se ele (o acusado) boiasse, ele então era inocente". Quatro séculos mais tarde, *Alberuni* relatou que o ordálio da água, que ele conheceu, era uma simples invocação ao rio para preservar o acusado se ele dissesse a verdade, e então cinco brâmanes lançavam o acusado no rio. No sul da Índia, existe uma tradição, muito diferente do procedimento relatado nos códigos legais, de fazer o acusado nadar em águas infestadas por crocodilos. Outro procedimento muito diferente é o praticado pelas tribos dos *Khasis*, dos *Nāgas* e dos

Musheras, na Índia Central, onde ambas as partes (acusado e acusador) são submersos na água e o último a subir à superfície é o vitorioso (Lariviere, 1981: 39-40).

3.10. O Ordálio pelo Veneno

Este consistia na ingestão de um veneno pelo acusado. Ele é julgado inocente se ele digere o veneno sem ser afetado por ele. O *Pitāmaha* orienta o seguinte: "Se após ele (o veneno) ser ingerido, ele (o acusado) permanecer bem, e não desmaiar e vomitar, e se não acontece mudança até o fim do dia, ele (o juiz) deve proclamá-lo (o acusado) inocente" (*Divyatattwa*, 262 – Lariviere, 1981: 208). A exata quantidade do veneno, a ser administrada, é determinada por pessoas familiarizadas com a lei, o veneno deve ser pesado e dado ao acusado na estação do outono, quando o inverno terminou. O veneno indicado no *Nāradasmrti* I.322 é o da planta *sringa*, a qual cresce nos Himalaias, que é de uma excelente qualidade, tendo a exigida cor e sabor, permanecendo sua condição natural, é aquele veneno que deve ser administrado aos membros das castas *Kshatriya, Vaishya* e *Shūdra*. A seguinte oração é recitada durante o procedimento; "Tu, ó Veneno, eres o filho de *Brahman*. A verdade e a virtude são o seu suporte. Absolva este homem da culpa. Torne-se como uma ambrósia (o néctar dos deuses) para ele, através da verdade" (Jolly, 1889: 114-6 - *Nāradasmrti,* I.318-26; *Vishnusmrti,* XIII.01-7; *Yājnavalkyasmrti*, II.110-1 e *Divyatattwa*, 251-68). Já o acusado (*shodhya*) deve recitar o seguinte: "Ó Veneno, tu eres o filho de *Brahma,* tu que és estabelecido no *dharma* pela verdade. Venha e liberte-me com sua verdade desta maldição, seja uma ambrósia para mim" (*Yājnavalkyasmrti*, II.110; *Divyatattwa*, 260 – Lariviere, 1981: 208). O Ordálio do Veneno não deve ser executado em um brâmane.

Parece que as tentativas de fraudes eram frequentes, uma vez que o *Pitāmaha* 154-5 orienta o seguinte: "O rei deve, por temor de truque, etc., confinar e cercar o acusado, com seus guardas, por três ou cinco dias. Ele (o rei) deve revistar o corpo do acusado em busca de ervas secretas, de fórmulas mágicas ou de joias que neutralizam o efeito do veneno" (*Divyatattwa*, 263-4 – Lariviere, 1981: 208). Pois, a crença supersticiosa era a de que existiam *mantras* que neutralizavam o efeito do veneno, tal como citado no *Divyatattwa* 251: "O veneno deve ser aquele da planta *sringa* dos Himalaias, auspiciosa[31] (...) e imune aos *mantras* secretos" (idem: 206).

O *Divyatattwa* 264 enumera assim a ordem dos sintomas sentidos pelo acusado que ingeriu o veneno: "o primeiro sintoma do veneno causa o arrepio do cabelo, depois disto, suor e secura da boca, os próximos dois produzem uma mudança na cor e tremor no corpo. O quinto sintoma é a falta de controle dos olhos, garganta dolorida e soluço. O sexto causa a aceleração da respiração e a alucinação, o sétimo é a morte daquele que ingeriu o veneno" (Lariviere, 1981: 208).

Mais uma vez, o relato de testemunha não coincide com as prescrições dos textos legais. Por exemplo, *Hsuan Tsang* registrou um ordálio pelo veneno muito diferente. Segundo ele, "uma incisão era feita na perna de um carneiro, e uma mistura

---

[31] Observe a impiedade do autor deste texto ao atribuir auspiciosidade (शस्तं - *shastam*) à planta venenosa destinada a matar o acusado através de um julgamento irracional. Julius Jolly traduziu a palavra *shastam* por " de uma excelente qualidade" (Jolly, 1889: 115), isto é, eficiente para matar o acusado.

de veneno e de alimento do acusado era colocada na incisão. Se o animal morresse, então o acusado era culpado" (Lariviere, 1981: 41).

3.11. O Ordálio pela Libação Sagrada

Este consistia na ingestão de três goles de água consagrada, na qual um ídolo foi banhado. O acusado é declarado inocente se nenhum infortúnio acontece com ele dentro de um certo período de tempo após o teste (idem: 116-8 – *Nāradasmrti*, I.327-36; *Vishnusmrti*, XIV.01-5; *Yājnavalkyasmrti*, II.112-3 e *Divyatattwa*, 268-84). O prazo para a ocorrência do infortúnio mais unanime entre os textos legais é o de duas semanas (द्विसप्ताहं – (*dwisaptāham).*[32]

Apesar dos códigos incluírem este teste na lista dos ordálios, os intérpretes entendem que ele está mais para um juramento do que para um ordálio, em razão do resultado não ser definido imediatamente, mas sim após um período de tempo, quando se aguarda a ocorrência do infortúnio ou não como acusado ou com alguém de sua família. O *Kātyāyanasmrti* (456—8) relaciona os infortúnios considerados comprometedores, ou seja, aqueles que acontecem apenas com o acusado: doença, incêndio ou a morte de algum parente; e não as coisas que acontecem com todos: febre, disenteria, furúnculo, dores nos órgãos genitais, artrite, doença nos olhos, dor de garganta, surtos, dores de cabeça ou braço quebrado (*Divyatattwa*, 274-6 - Lariviere, 1981: 210).

Richard W. Lariviere observou que, dos visitantes na Índia, *Alberuni* foi o único que registrou este ordálio através do seguinte relato: "O *shodhya* (acusado) jejuava por um dia e vestia novos ornamentos, e ele e seu acusador iam para o templo. Água era jorrada sobre um ídolo e ele a bebia. Se ele fosse culpado, então ele vomitava sangue" (idem: 42).

3.12. O Ordálio pelo Arroz

Consistia em mastigar um número de grãos de arroz com casca. Se a gengiva é ferida e se sangrar, ou se o homem é flagrado estar tremendo durante o procedimento, isto é visto como prova de culpa, do contrário, ele é absolvido (idem: 118-9 – *Nāradasmrti*, I.337-42 e *Divyatattwa*, 285-9). Diferentemente, o *Pitāmaha* 164 prescreve que o arroz (शालि - *shāli)* é aquele na forma de *tandula* (तण्डुल - grão após ser debulhado, descascado e peneirado): "Uma pessoa pura deve preparar os grãos brancos (*tandulas)* da planta *shāli* (arroz) e não qualquer outra..." (*Divyatattwa*, 285 – Lariviere, 1981: 212). Em seguida, os grãos são colocados em uma vasilha de barro e postos diante do deus *Āditya*. Então, os grãos devem ser misturados com água de banho (*snānodakam*)[33] e conservá-los aí pelo período de uma noite. "Então, o acusado, voltado para o leste, tenho jejuado, banhado e com a folha fixada em sua cabeça, deve comer os grãos e então ele é obrigado a cuspir por três vezes em uma folha de *bhūrja*[34], e não qualquer outra, e se esta estiver indisponível, então em uma

---

[32] *Yājnavalkyasmrti*, II.113; *Nāradasmrti*, I.331; *Kātyāyanasmrti*, 456; *Pitāmaha*, 161 e *Divyatattwa*, 273, 274 e 277.

[33] स्नानोदकं (*snānodakam*), a água utilizada após o banho das imagens dos deuses.

[34] Bétula, também conhecida por vidoeiro.

folha de *pippala*[35]. Se sangue for visto ou a mandíbula ou o céu da boca estiver ferida, ou se o corpo tremer, sua culpa é evidenciada" (*Pitāmaha*, 163-4 e 166-8; *Divyatattwa*, 285-8 – Lariviere, 1981: 212-3). O *Kātyāyana* 453 conclui: "Ao comer os grãos que foram misturados na água de banho da divindade, a inocência é demostrada se a saliva é pura[36], do contrário ele (o acusado) é culpado" (idem: 213). O *Pitāmaha* 163 prescreve que o Ordálio pelo Arroz deve ser administrado somente nos casos de roubo.

Richard W. Lariviere informou que este ordálio ainda era praticado na Índia até recentemente. Nas suas palavras: "eu tenho encontrado diversas pessoas, de todos os níveis da sociedade indiana, que possuem claras recordações de ver este ordálio sendo executado em servos sob alegação de roubo. Os detalhes, lógico, diferem levemente, mas, na maioria dos casos, fui informado de que o ladrão ficava incapaz de salivar e sua boca tornava-se muito seca. O veredito era feito com o acusado cuspindo no chão ou em uma folha. Se o cuspe tivesse a aparência leitosa, ele era inocente, mas se os grãos de arroz permanecessem intactos e ele fosse incapaz de cuspir, então ele era culpado" (Lariviere, 1981: 42). Ele informou também que, em agosto de 1838, o *Assiatic Journal and Monthly Register for British and Foreign India and Australasia* (part 2, 201) relatou que o ordálio do arroz foi usado em uma delegacia de polícia de Calcutá para identificar um ladrão que roubou o relógio e a corrente de um cavalheiro inglês (idem: 43).

3.13. O Ordálio pela Peça Quente de Ouro

Neste, o acusado era obrigado a apanhar, de dentro de uma vasilha cheia de água fervendo, uma moeda de ouro ou um anel, utilizando apenas o dedo polegar e o dedo indicador. O acusado é declarado inocente se sua mão permanecer ilesa, ou seja, sem ferimentos em virtude da água fervendo (*Nāradasmrti*, I.343-8 e *Divyatattwa*, 290-302). Ao invés de água fervendo, o *Pitāmaha* 171 prescreve o uso da manteiga clarificada (घृत - *ghrta*) ou do óleo de sésamo (तैल - *taila*). A vasilha podia ser de ouro, de prata, de cobre, de ferro ou mesmo de cerâmica (idem: 174). A inocência do acusado era provada "se seus dedos não tremerem e se bolhas não aparecerem..." (idem: 173). Os preparativos do acusado eram semelhantes aos dos outros ordálios, ele devia jejuar, banhar e entrar vestindo roupas molhadas (idem: 179). A decisão era tomada da seguinte maneira: "Então, os examinadores devem examinarem seu dedo indicador, se não houver bolhas, ele é inocente, se houver, então ele é culpado" (idem: 180).

Quando o ordálio era feito com a utilização da manteiga clarifica fervendo, o acusado devia recitar a seguinte oração antes da prova: "Ó Manteiga[37], tu eres a melhor purificadora, a ambrósia nos ritos sacrificiais. Tu, ó Purificadora, que queima o pecado, seja como o gelo na presença da pureza" (idem: 178).

Este foi o ordálio com a maior quantidade de ocorrências registradas, geralmente por testemunhas oculares, foi mais prevalecente no sul da Índia. Segundo

---

[35] पिप्पल - *pippala*, a figueira, árvore sagrada no Hinduísmo.

[36] Após cuspir na folha *bhūrja*.

[37] घृत - *ghrta*, a sagrada manteiga clarificada, utilizada em muitos rituais hindus, também grafada por "*ghee*". A saudação à Manteiga (*Ghee*) pode parecer estranha para um ocidental desacostumado com as cerimônias hindus.

os registros, ele foi utilizado para a provação de ladrões e de adúlteros. Os relatos das testemunhas oculares ora coincidem ora divergem das orientações dos textos. *Alberuni* relatou que “manteiga e óleo de sésamo são fervidos juntos em um pote, uma folha é lançada para testar seu calor e uma peça de ouro deve ser lançada no óleo, e então recuperada pelo acusado” (Lariviere, 1981: 43). Este relato coincide em quase todos os pontos com os procedimentos ensinados pelos códigos legais.

O local com o maior número de registos de ocorrência deste ordálio está no templo de *Shuchindam*, perto do extremo sul da Índia, onde viviam os brâmanes *Nampūtiris*. Os registros informam a ocorrência de oito Ordálios pela Peça de Ouro Ardente entre os anos 1755-1833 e.c. Os relatos coincidem e também divergem dos textos legais. Uma novidade registrada é o pagamento feito para o templo e para os sacerdotes responsáveis pela execução, fato que não aparece nos procedimentos dos textos legais. Dos oito casos registrados neste templo, durante aquele período, quatro dos acusados não se queimaram pelo óleo, portanto foram absolvidos, três casos não mencionam o veredito e somente em um caso o acusado foi culpado. A ocorrência de pagamento ao templo e o maior número de absolvições deixam a suspeita de manipulação ou de suborno, tal como em outros ordálios, pois é muito difícil acreditar em alguém que enfia a mão em uma vasilha com óleo fervendo e não se queima. A suspeita pode ser a mesma que citamos antes, o óleo não foi devidamente aquecido.

Uma curiosidade mencionada por R. W. Lariviere foi a prática deste ordálio por cristãos no sul da Índia. A prova da ocorrência está no fato da realização do sínodo de *Udayamperur*,[38] em 1599 (conhecido também por Sínodo de *Diamper*), o qual proibiu a prática do ordálio para todos os cristãos. Mas, segundo ele, isto não impediu os nativos cristãos de decidirem as disputas por meio do ordálio nos anos seguintes (Lariviere, 1981: 47). Assustadora é a recente ocorrência noticiada pelo jornal *Times of India*, de 06 de abril de 1978, quando, em *Sagar*[39], doze enfermeiras foram severamente queimadas quando uma enfermeira chefe as obrigou a provar a inocência de um recente roubo colocando as mãos na água fervendo. A polícia relatou que um *sādhu* (santo-eremita hindu) tinha assegurado à enfermeira chefe que apenas a pessoa culpada seria ferida. O *sādhu* recitou *mantras* enquanto as enfermeiras sofriam o ordálio. Ambos, o *sādhu* e a enfermeira chefe foram indiciados pela polícia (idem: 48).

O *Didvyatattwa* (303-31) inclui ainda o Ordálio pela Relha Ardente[40], *Phala*, (Lariviere, 1981: 215-6) e o Ordálio pelo Sorteio, *Dharmaja,* (idem: 216-20). Estes mesmos ordálios são também resumidamente descritos no *Brhaspatismrti,* X.28-33 (Jolly, 1889: 318-9), e parecem terem sido de menor importância e de pouca utilização.

4. Considerações Finais

Diferente da abundante quantidade de registros preservados de ocorrência de ordálios no Cristianismo Medieval, o Hinduísmo registrou, ou talvez não conservou, poucos documentos sobre a prática desta supersticiosa forma de processo judicial, alguns deles registrados por visitantes estrangeiros, principalmente *Hsuan Tang*

[38] Cidade do estado de *Kerala*, sul da Índia.

[39] Cidade do estado de *Madhya Pradesh*, região central da Índia.

[40] Este ordálio foi muito executado por bispos e por padres durante o Cristianismo Medieval.

(século VII e.c.) e *Alberuni* (século XI e.c.). Todavia, o fato de haver tão poucos registros sobre a ocorrência de ordálios na Índia não significa que prática dos mesmos foram raras. Qualquer um que conhece a história das religiões indianas percebe logo que os indianos foram muito negligentes com os registros históricos no passado. Portanto, quanto aos registros da ocorrência de ordálio, estes não foram diferentes. O que nos leva a acreditar que a prática foi muito mais frequente do que aquilo que os escassos registros informam é a extensa legislação em um tão grande número de códigos legais. Richard W. Lariviere relacionou vinte e três textos legais que mencionam os ordálios, sendo que, pelo menos doze legislam extensamente sobre o assunto, tratando das regras e dos procedimentos de, no mínimo, cinco deferentes tipos de ordálios (Lariviere, 1981: 229). Sendo assim, é difícil acreditar que os autores dos códigos de leis, no passado, estivessem dispostos a legislar tanto sobre uma prática que ocorria tão raramente.

Também, algumas passagens das regras deixam transparecer que foram criadas para aperfeiçoar ou para corrigir procedimentos anteriores que estavam sendo fraudados ou sujeitos a suborno, o que evidencia que a prática acontecia. Outra pista para a confirmação da ocorrência é a contradição nos detalhes dos procedimentos entre os diferentes códigos legais, o que evidencia que as legislações nestes códigos são compilações, e não composições, de regras praticadas em diferentes locais e em distintas épocas na Índia, portanto não eram criações dos legisladores nos respectivos códigos.

Obras consultadas

BARTLETT, Robert. *Trail by Fire and Water*. Oxford: Oxford University Press, 1986.

BOTELHO, Octavio da Cunha (tr.). *Katha Upanishad: Transliteração, Tradução Comparada, Notas Críticas e Estudos Introdutórios*. São Paulo: AgBook, 2015.

BÜHLER, Georg (tr.). *The Laws of Manu. Sacred Books of the East,* vol. 25. Delhi: Motilal Banarsidass Publishers, 1993.

DUBOIS, Abbe J. A. *Hindu Manners, Customs and Ceremonies*. Oxford: Clarendon Press, 1906 (Third Edition), p. 717-22.

HILTEBEITEL, Alf. *Dharma: Its Early History in Law, Religion and Narrative*. Oxford: Oxford University Press, 2011.

JOLLY, Julius (tr.). *The Institute of Vishnu. Sacred Books of the East, vol. 07.* Oxford: The Clarendon Press, 1880.

____________ (tr.). *The Minor Law-Books. Sacred Books of the East vol. 33*. Oxford: The Clarendon Press, 1889.

KANE, P. V. *History of Dharmaśāstras*, 5 vols. Poona: Bhandarkar Oriental Research Institute, 1933-77.

LARIVIERE, Richard W. (tr.). *The Divyatattva of Raghunandana Bhattācārya: Ordeals in Classical Hindu Law.* New Delhi: Manohar Publications, 1981.

LEA, Henry C. *Superstition and Force: Essays on The Wager of Law, The Wager of Battle, The Ordeal and Torture*. Philadelphia: Collins Printer, 1866, p. 175-280.

LEESON, Peter T. *Ordeals* em *Journal of Law and Economics*, vol. 55, August 2012, The University of Chicago, p. 691-714.

OLIVELLE, Patrick (tr.). *The Early Upanisads*. New York: Oxford University Press/Munshiram Manoharlal Publishers, 1998.

____________________ (tr.). *The Dharmasutras: The Law Codes of Apastamba, Gautama, Baudhayana and Vaisistha*. Oxford: Oxford University Press, 1999.
____________________ (tr.). *Manu's Code of Law: A Critical Edition and Translation of the Manava-Dharmasastra*. New York/Oxford: Oxford University Press, 2005.
PILARCZYK, Ian C. *Between a Rock and a Hot Place: The Role of Subjectivity and Rationality in the Medieval Ordeal by Hot Iron* em *Anglo-American Review* 25, 1996, p. 87-112.
ROCHER, Ludo. *The Dharmaśāstras* em *The Blackwell Companion to Hinduism*. Gavin Flood (ed.). Oxford: Blackwell Publishing, 2003, p. 102-15.
RÖER, Edward and W. A. Montriou (trs.). *Hindu Law and Judicature from the Dharma-Sastra of Yajnavalkya.* Calcutta: R. C. Lepage & Co., 1859.